

## ANEXO I

### Calendário Eleitoral – Ano de 2025

Ocorrência	Data
Instalação da Comissão Eleitoral (CE).	Até 30/05/2025.
Convocação das Eleições – Publicação do Edital.	Até 30/05/2025.
Período de recebimento das inscrições de chapas concorrentes aos cargos da Diretoria Executiva Nacional (DEN), e das Delegacias Sindicais (DS).	De 01/06/2025 a 30/06/2025.
Prazo para contratação de empresa para o desenvolvimento do sistema de votação e da empresa de auditoria de sistemas.	Até 30/06/2025.
Registro pela CE das chapas inscritas.	Até 15/07/2025.
Homologação pela CE das chapas inscritas, para ampla divulgação pela atual DEN.	Até 30/08/2025.
Prazo para a CE definir e divulgar o endereço eletrônico da votação em meio digital, a forma e as instruções de acesso dos filiados ao ambiente informatizado.	Até 30/08/2025.
Prazo para a DEN entregar a CE a relação de todos os Analistas-Tributários filiados até o dia 31 de dezembro de 2024 e a relação daqueles que estão em dia com suas mensalidades até 31 de agosto de 2025.	Até 15/09/2025 (art. 8º do Regulamento Eleitoral).
Prazo para a CEN enviar a lista dos eleitores aptos a votar a atual DEN para publicação.	Após 15/09/2025 (§ 8º do art. 18 c/c o art. 8º do Regulamento Eleitoral).
Prazo para a CE informar obrigatoriamente, no sítio oficial do SINDIRECEITA na internet, a data e o horário para votação digital, o endereço eletrônico da votação em meio digital, a forma e as instruções de acesso dos filiados ao sistema informatizado.	Até 20/09/2025.
Período de campanha eleitoral.	Do dia da homologação das chapas até o dia 05/10/2025.
Prazo para o credenciamento de até três filiados para exercerem a função de fiscal de apuração junto a CE.	Até 06/09/2025 (§1º do art. 20 do Regulamento Eleitoral).
Prazo para entrega do jornal de campanha a CE, pelas chapas inscritas para os cargos da DEN.	Até 08/09/2025.
Prazo para CE encaminhar o jornal de campanha de cada chapa a DEN, para fins da publicação nos termos do artigo 14.	Até 10/09/2025.
Prazo para a atual DEN publicar jornal de campanha, com conteúdo da plataforma, publicidade e nomes dos candidatos de cada chapa a DEN.	Até 20/09/2025.
Prazo para disponibilização pela atual DEN dos recursos financeiros de campanha para chapas concorrentes aos cargos da DEN e das DSs.	Até 05 (cinco) dias úteis após a homologação das chapas.
Prazo para a CE enviar ao filiado as instruções para a votação on-line.	Até 9 horas do dia 05/10/2025 (§1º do art. 18 do Regulamento Eleitoral).
Abertura do sistema de votação em meio digital.	06/10/2025 às 09 (nove) horas (horário de Brasília/DF).
Fechamento do sistema de votação em meio digital.	08/10/2025 às 17 (dezesete) horas (horário de Brasília/DF).
Início da apuração dos votos pela CE.	08/10/2025 após o fechamento do sistema de votação.
Prestação de contas dos recursos financeiros de campanha.	Até 22/11/2025.
Homologação do resultado pela CE.	Até 31/10/2025.
Encaminhamento pela CE a atual DEN do relatório oficial das eleições para os atos pertinentes.	Dia seguinte ao da homologação do resultado das eleições.
Publicação pela atual DEN do Boletim Extraordinário contendo o relatório das eleições e a proclamação dos eleitos.	Primeiro dia útil após o recebimento do relatório oficial da CE e homologação.
Registro em cartório da ata de proclamação dos eleitos.	Até 15 (quinze) dias após o recebimento do documento encaminhado pela CE.